



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 072/2013

Estabelece sobre contribuições para regime de previdência de Servidora Municipal cedida do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais, face a nomeação da servidora Adriane Rubert, cedida sem ônus do Estado do Rio Grande do Sul, para o Cargo de Secretária Municipal, e tendo em vista que a mesma também tem vínculo no Cargo efetivo de Professora Estadual, visando o cumprimento da Lei Federal nº 9.717/98, **INFORMO** que a mesma deverá manter a vinculação ao regime previdenciário de origem, e continuar contribuindo para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme artigo 8º da Lei nº 7.672/82, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 12.065/04, calculado sobre o valor informado no último contracheque recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo assim, para fins de atendimento da legislação a servidora acima cedida do Estado e nomeada para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, deverá contribuir para dois regimes de previdência, ou seja, contribuir para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS sobre o valor que estaria recebendo do Estado, e sobre a diferença do valor que contribuir para o RPPS e a que irá perceber no cargo de Secretária, contribuir para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nas alíquotas que a lei dispuser. Do mesmo modo, as contribuições da parte patronal devem ser realizadas para os dois institutos, bem como devem ser repassados os devidos recolhimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Fevereiro de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração